



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 0150

Em 10/01/22

EXPEDIENTE

Ofício nº 199/2022/SG

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2022

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Referência:** Sanção do Projeto nº 175/2021, de autoria do Vereador João Wagner

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 175/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.351** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora informações sobre as obras públicas paralisadas, e dá outras providências".

Atenciosamente,



**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 14.351 - de 06 de janeiro de 2022.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora informações sobre as obras públicas paralisadas, e dá outras providências.**

**Projeto nº 175/2021, de autoria do Vereador João Wagner.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Compete a Administração Pública divulgar as informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos de interrupção, a nova data prevista para o término e o valor que faltaria para ser concluída, no site oficial da Prefeitura do Município de Juiz de Fora.

**Parágrafo único.** Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

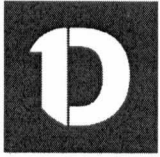
**Art. 2º** Será utilizado o site oficial da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, entre as quais deverão constar também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2022.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**ANNA LÚCIA DE ALMEIDA**  
Secretária de Transformação Digital e  
Administrativa - em substituição



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 787C-4CAE-B0AB-25E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 06/01/2022 19:40:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA LÚCIA DE ALMEIDA (CPF 650.XXX.XXX-87) em 06/01/2022 19:55:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/787C-4CAE-B0AB-25E2>